

ESCOLA em Tempo Integral

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



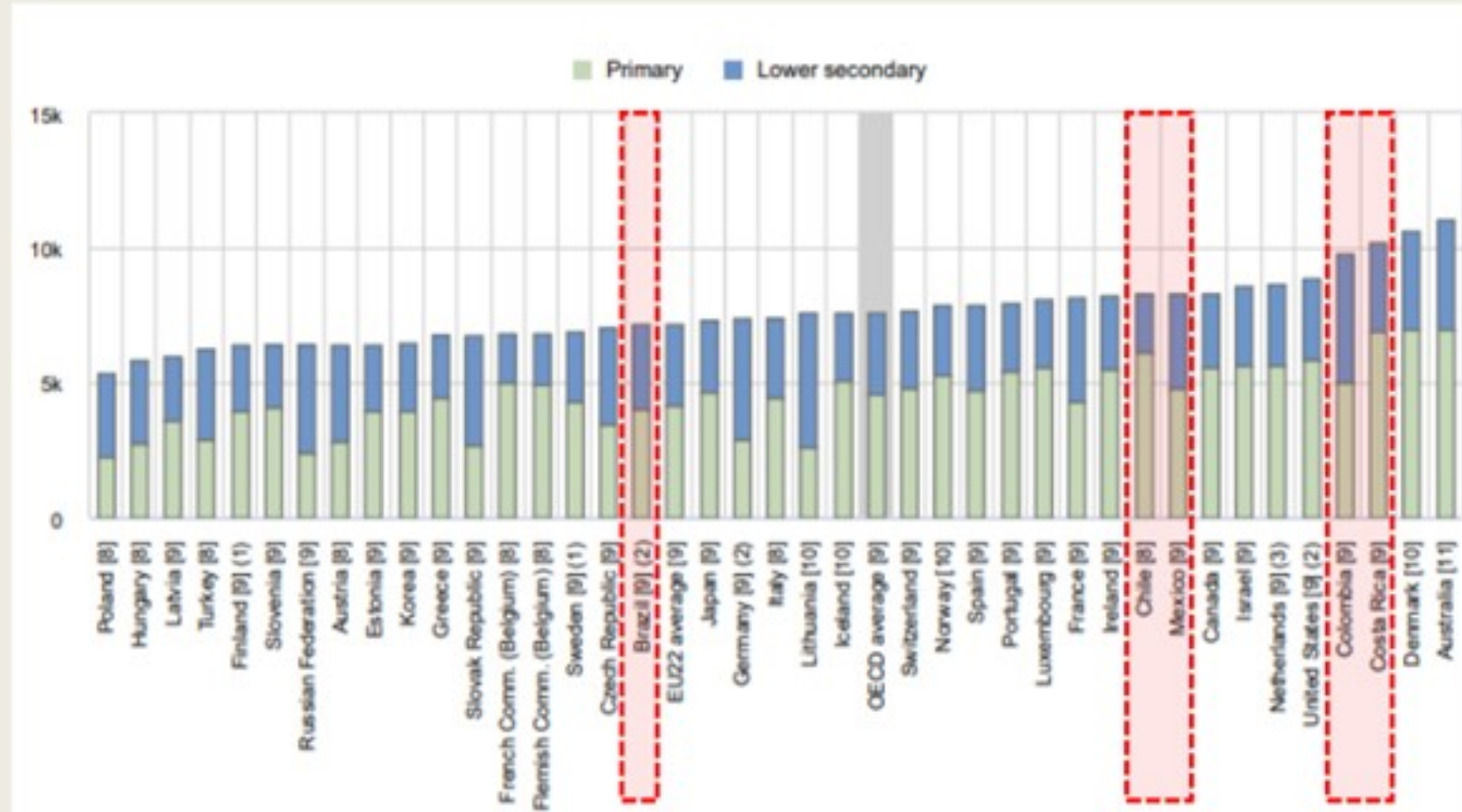
Tempo integral Brasil X Países OCDE



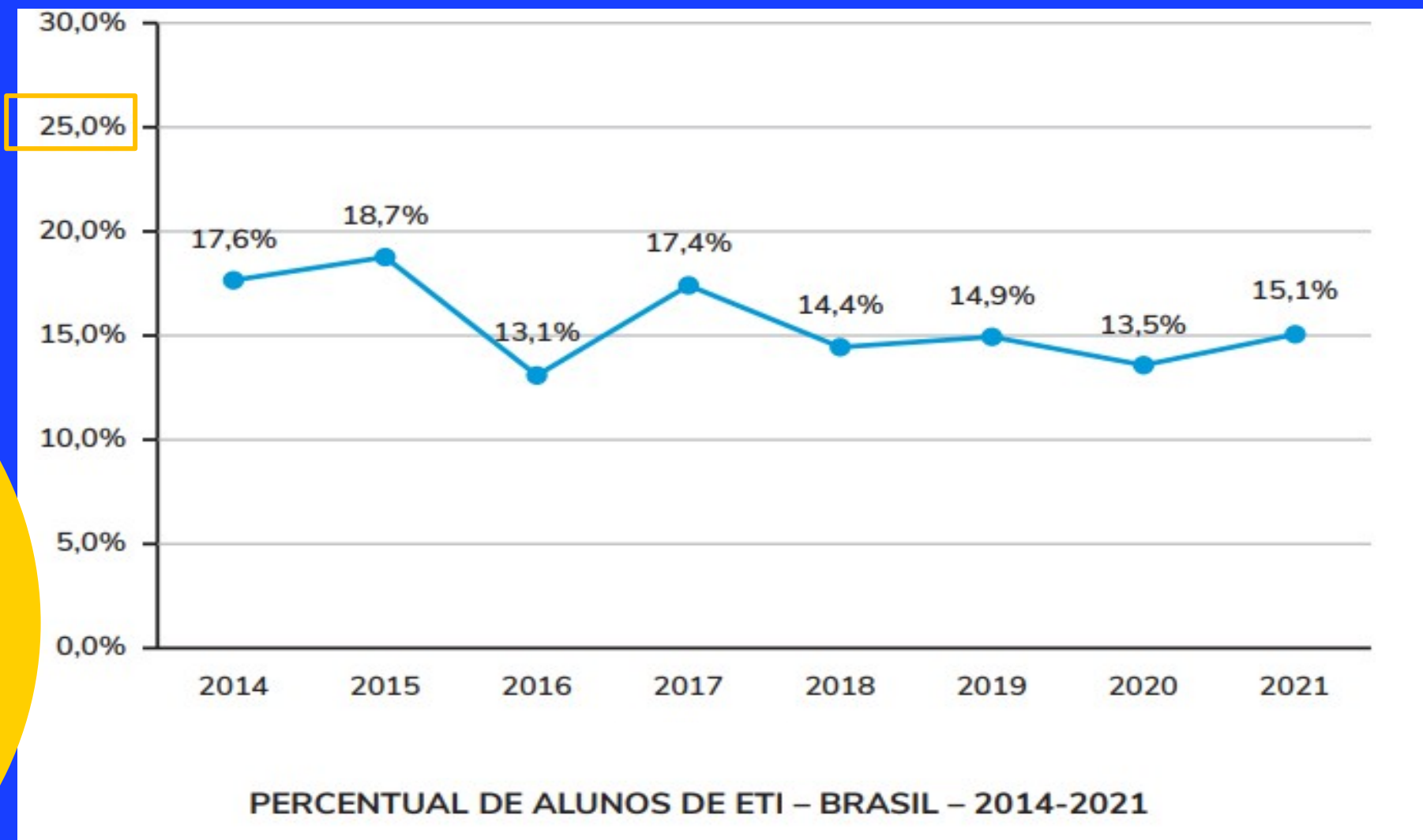
Education at a Glance 2021
OECD INDICATORS

Figure D1.1. Compulsory instruction time in general education (2021)

In hours, in primary and lower secondary education, in public institutions



De onde partimos?



Seguimos distantes da meta do PNE:

atender pelo menos **25%** dos estudantes da educação básica com matrículas em tempo integral

Fontes: Plano Nacional de Educação (2014-2024) e gráfico elaborado pela Direção de Inep com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2014-2021)

De onde partimos?

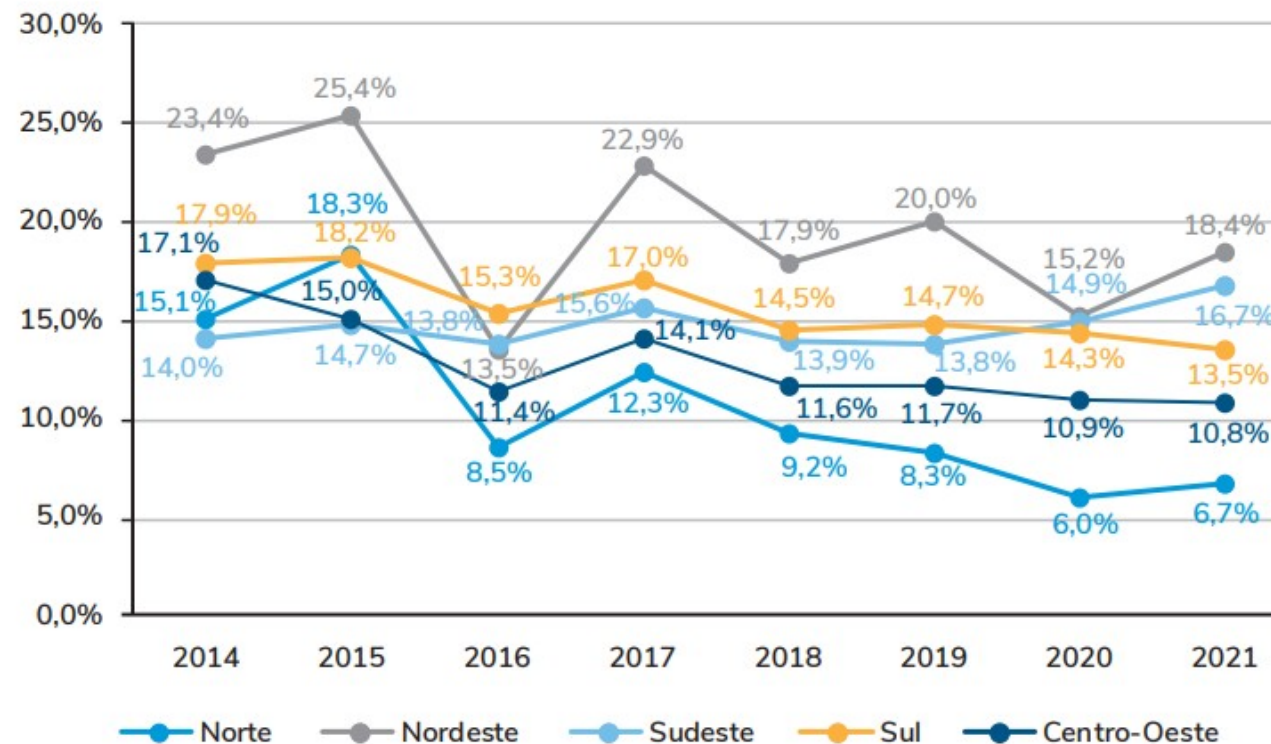
Seguimos distantes da meta do PNE: Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas



Fontes: Plano Nacional de Educação (2014-2024) e gráfico elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2014-2021)

Regiões do Brasil

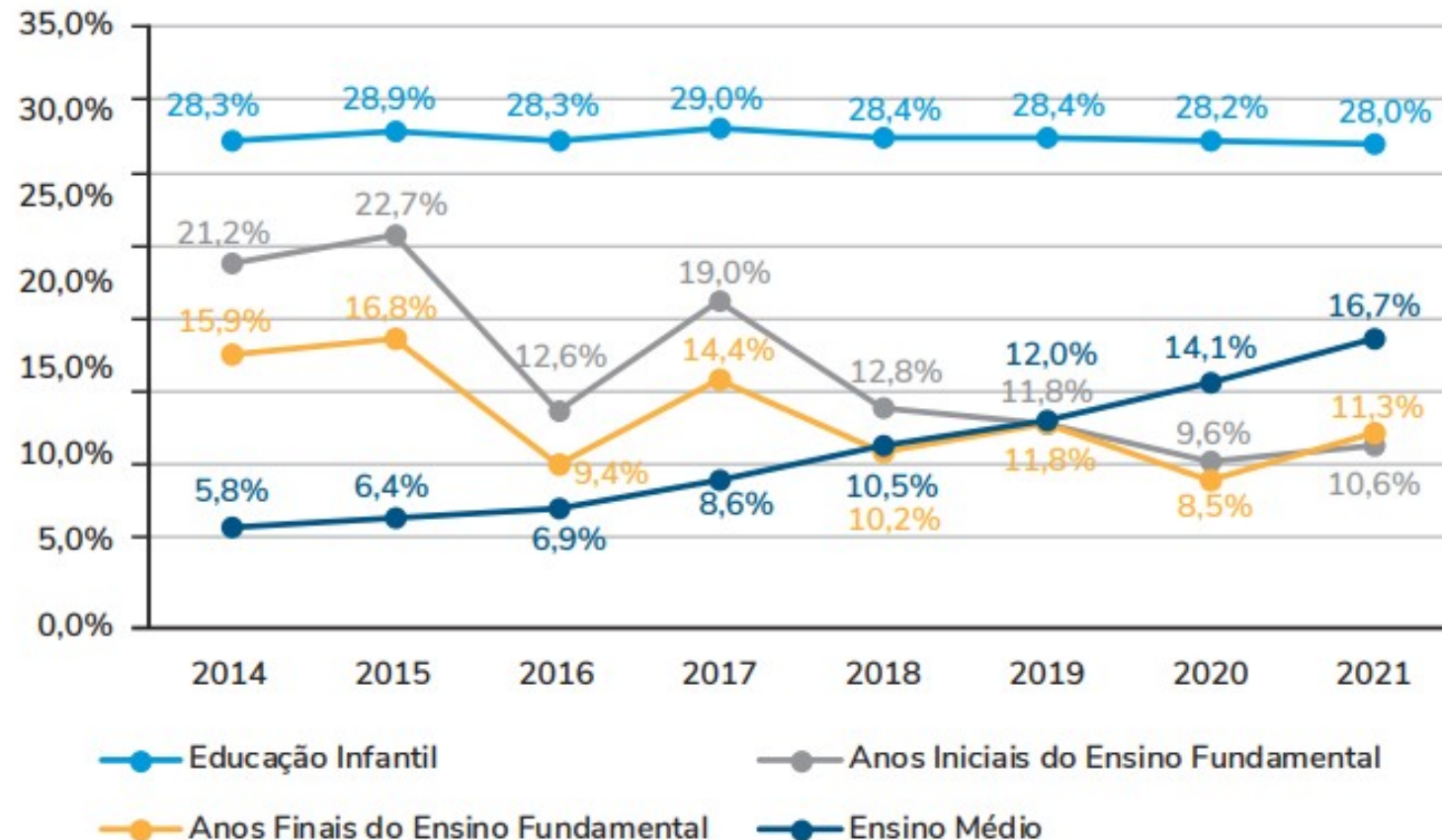
PERCENTUAL DE ALUNOS DE ETI POR GRANDE REGIÃO –
BRASIL – 2014-2021



Fonte: Elaborado pela Direção de Avaliação da Educação Básica (Dinep) com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2014-2021) --Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE

Etapas de ensino - Brasil

PERCENTUAL DE ALUNOS DE ETI POR ETAPA DE ENSINO –
BRASIL – 2014-2021



Fonte: Elaborado pela Dire/Inep com base em dados do Censo Escolar da Educação Básica/Inep (2014-2021) --Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento do PNE



Retomando: lógica do programa

Problema

Estamos distantes da Meta 06 do Plano Nacional de Educação. O Brasil oferta apenas 15,1% das matrículas de tempo integral e 22,4% das escolas

Estratégia

Fomento financeiro para a criação de matrículas

Assistência técnica para ampliação de matrículas com qualidade e equidade

Eixo ampliar
Eixo formar
Eixo fomentar
Eixo estruturar
Eixo entrelaçar
Eixo acompanhar

Impacto

Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes

Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação

**Onde queremos
chegar?**

3,2 milhões

**de novas matrículas em
tempo integral até 2026,
atingindo a meta 6 do
PNE**

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





**Como queremos
chegar?**

R\$4 bilhões

**de investimento para
apoiar estados e
municípios na criação
das primeiras
1 milhão de matrículas.**

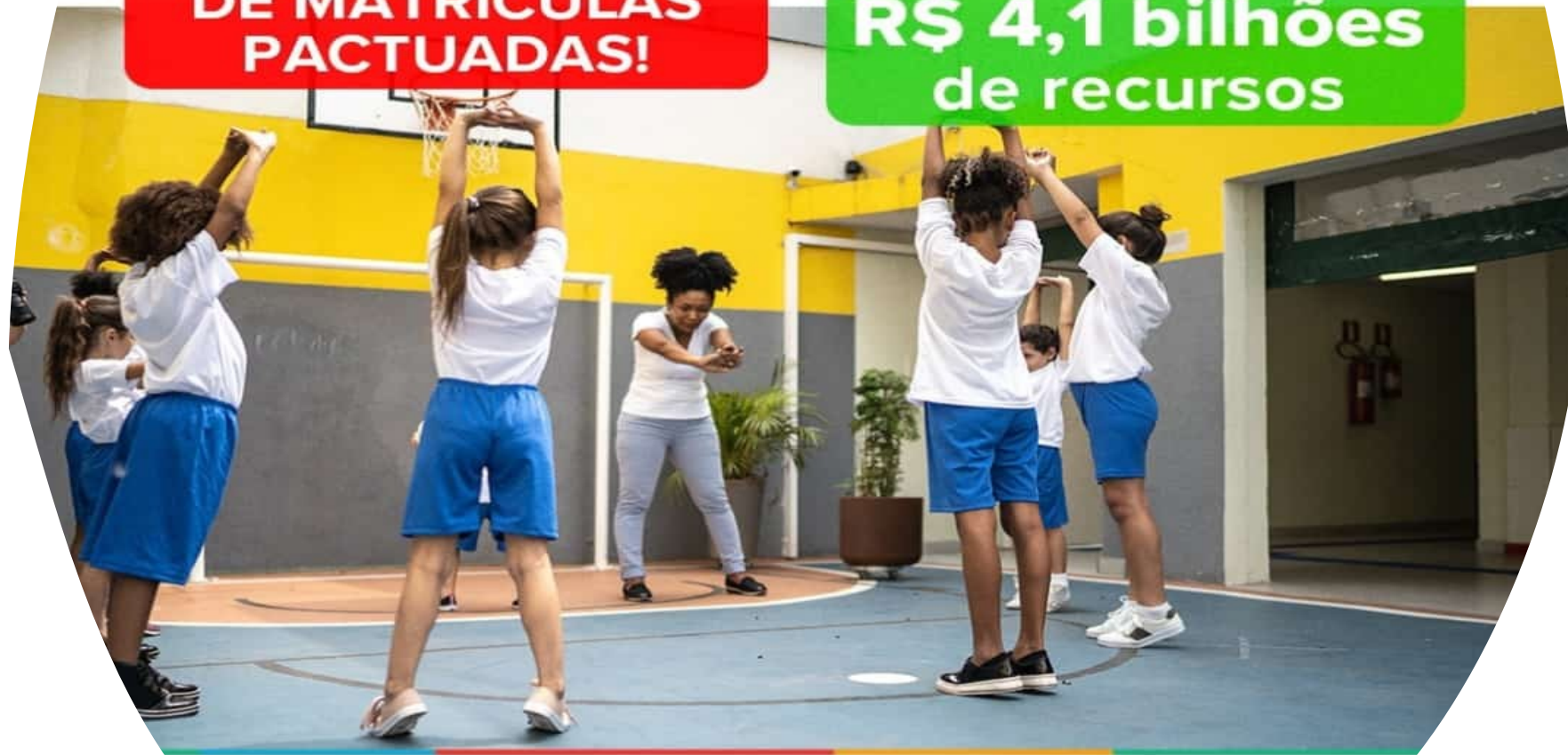
MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ESCOLA em Tempo Integral

**MAIS DE 1 MILHÃO
DE MATRÍCULAS
PACTUADAS!**

**R\$ 4,1 bilhões
de recursos**



**VALORIZAÇÃO DAS
MATRÍCULAS EM
TEMPO INTEGRAL
PELO NOVO
FATOR DE PONDERAÇÃO D
O
FUNDEB (Resol. N° 4 de 30,
de outubro de 2023)**

**sustentabilidade da política
de tempo integral**





—

**Não basta
ter mais
tempo na

escola**



**Sobre qual educação
integral estamos falando?**

Educação integral = “E”ducação

Mudanças estruturantes para a melhoria da qualidade da escola pública:

- ✓ **Melhoria da qualidade e da equidade**
- ✓ **Espaços e tempos mais dignos (Arroyo) e ampliados (Moll)**
- ✓ **Direitos de aprendizagens**
- ✓ **Formação humana ampla - Democracia e cidadania - Direitos humanos e ambientais**
- ✓ **Sujeitos em sua inteireza – Direitos sociais – Pensar e agir autonomamente**
- ✓ **Territórios, interesses e culturas locais**
- ✓ **Perspectiva da educação superior**



Portaria 1.495, de 02 de agosto de 2023

Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.



§ 1º A comprovação a que se refere o caput será feita mediante submissão da norma exarada pelo Conselho de Educação em plataforma digital específica, disponibilizada pelo MEC.



§ 2º Na fase de pactuação, os entes federativos que não dispuserem de Política de Educação em Tempo Integral em vigor, na forma do caput, deverão elaborar e aprovar a respectiva Política até a fase de declaração de que trata o inciso IV do art. 5º desta Portaria.

Princípios

Marco Legal

Diagnóstico da rede de ensino

Plano estratégico de alocação e distribuição das matrículas

Estruturação da Secretaria

Gestão

Financiamento

Recursos humanos e físicos

Pedagógico

Parcerias intersetoriais

Avaliação e monitoramento



Nível secretaria



Nível escola

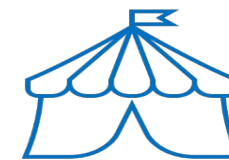


Portaria 2.036 de 24 de novembro de 2023

A Educação Integral transforma a escola

- Projeto Político-Social
 - Administrativo
 - Pedagógico
 - Formativo
 - Financeiro





a constituição de **referencial para a educação em tempo integral** que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral



Currículo integrador
Intencionalidade educativa



a **articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas**, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos



Ampliar matrículas de tempo integral com qualidade e equidade



Institucionalização

Lei 14.640, de 31 de julho de 2023

Portaria 1.495, de 02 de agosto de 2023

Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023

Portaria 2.036, de 23 de novembro de 2023 a qual define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral

Resolução nº 25 e 26, de 24 de novembro de 2023 com procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral



Assistência técnica

AMPLIAR

Webinários às equipes de Secretarias com Undime e Consed

Guia para gestão eficiente e equitativa das matrículas em tempo integral

Formação da equipe técnica para política e gestão das matrículas em tempo integral

FORMAR

Seminários Regionais e Nacional

Documento Nacional com Princípios e Orientações para a Educação em Tempo Integral

Formação de Profissionais da Educação

FOMENTAR

Oferta e diversificação de materiais Pedagógicos

Editais de projetos inovadores de Educação Integral em Tempo Integral

Mostra Nacional de experiências em Educação Integral em Tempo Integral



Assistência técnica

ESTRUTURAR

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

Plano de Ações Articuladas (PAR)

PAR - Portfólio construção ou finalização de novas unidades escolares em tempo integral

ENTRELAÇAR

Articulação e institucionalização de políticas e programas sociais

Materiais orientadores com referências

Indução às parcerias intersetoriais regionais e locais

ACOMPANHAR

Instrumentos para avaliação

Plataforma para gestão, monitoramento e avaliação sistêmica

Novos indicadores

Grupo de Trabalho para Aprimoramento Permanente

**Considerar na criação de matrículas
Portaria 2.036, de 24 de novembro de
2023
Diretrizes**

**Guia de alocação e
distribuição de matrículas
com eficiência e equidade**





**MANUAL DE EXECUÇÃO
FINANCEIRA DO PROGRAMA
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

Linha do tempo do 1º Ciclo 2023-2024



Próximas ações do



MEC

- ✓ Contratação para equipes técnicas das secretarias de educação: MEC realizou termos de execução descentralizadas com universidades federais nas cinco regiões do país
- ✓ Estruturação da governança do Programa com outras instituições e com o território: CONAPETI e RENAPETI
- ✓ Material orientador para a implementação da educação integral em todas as etapas
- ✓ Edital de fomento projetos inovadores em educação

Educação integral = “máquina da democracia”

- **A democracia não é fato dado**
- **A escola pública é a máquina que prepara para a democracia (Anísio Teixeira)**
- **País de descontinuidades democráticas: relação próxima com avanços na educação (Jaqueline Moll)**
- **Alargar os horizontes científicos, culturais, éticos, estéticos, políticos – e cheguem à educação superior**



Vai já pra dentro, menino!
Vai já pra dentro estudar!
É sempre essa lengalenga
quando o que eu quero é brincar...
Eu sei que aprendo nos livros,
eu sei que aprendo no estudo,
mas o mundo é variado
e eu preciso saber tudo!
Há tanto pra conhecer,
há tanto pra explorar!
Basta os olhos abrir,
e com o ouvido escutar.
Aprende-se o tempo todo,
dentro, fora, pelo avesso,
começando pelo fim,
terminando no começo!
Se eu me fecho lá em casa,
numa tarde de calor,
como eu vou ver uma abelha
a catar pólen na flor?
Como eu vou saber da chuva,
se eu nunca me molhar?
Como eu vou sentir o sol,
se eu nunca me queimar?
Como eu vou saber da terra,
se eu nunca me sujar?
Como eu vou saber das gentes,
sem aprender a gostar?
Quero ver com os meu olhos,
quero a vida até o fundo,
quero ter barro nos pés,
eu quero aprender o mundo

Pedro Bandeira



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Secretaria de Educação Básica
Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
gabinete-seb@mec.gov.br

Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica
Alexsandro Santos
dpdi-seb@mec.gov.br

Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica
Marta Abramo
dimam.seb@mec.gov

Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação
Lourival José Martins Filho
seb.dicap@mec.gov.br

Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral
Raquel Franzim
escolaemtempointegral@mec.gov.br
cogeiti@mec.gov.br